



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 17 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4502

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Lei Nº 556/2022** - Autoriza o Poder Executivo Municipal implantar o Projeto de Distribuição de premiações aos alunos da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA - BA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 556/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL IMPLANTAR O PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE PREMIAÇÕES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretaria Municipal de Educação ou mediante doações obtidas junto à iniciativa privada, a implementar o projeto de distribuição de premiações aos alunos devidamente matriculados na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar por decreto a presente Lei, atribuindo critérios de premiações e regras para sua distribuição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Viçosa, Estado da Bahia, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita